



ATA DA SESSÃO PARA RESULTADOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 13 (três) dia do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte) às **09:00horas**, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**, para o resultado da habilitação, para a Contratação de empresa para execução da Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira de Souza, Luís Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Flor, bem como Pavimentação em Piso Intertravado de concreto das Ruas Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a documentação de habilitação das 15(quinze) empresas participantes do certame, na qual compareceram para a sessão os representantes das empresas **02-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no nº **CNPJ:22.336.279/0001-11**, Representada por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Santos da Silva, inscrito no nº CPF: 022.936.523-00, a empresa **15-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ:07.191.777/0001-20**, Representada por seu Sócio Administrador o Sr. Jorge Luis Medeiros de Araújo, inscrito no nº CPF: 988.143.703-20, ficando as Empresas **01-TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ:06.237.592/0001-46**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **03-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no nº **CNPJ:21.784.773/0001-86**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **04- L N ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no nº **CNPJ:09.106.876/0001-91**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no nº **CNPJ: 12.044.788/0001-17**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no nº **CNPJ: 10.932.123/0001-14**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ: 10.787.147/0001-27**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **08-A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ: 20.256.412/0001-02**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **09-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ:07.615.710/0001-75**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **10-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no nº **CNPJ:21.181.254/0001-23**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **11-G A RABELO JUNIOR-ME**, inscrita no nº **CNPJ:23.549.313/0001-07**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **12-J DE FONTE RANGEL EIRELI-ME**, inscrita no nº **CNPJ:26.757.272/0001-24**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **13-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ:63.551.378/0001-01**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **14-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, todas sem representantes. O Presidente deu início aos trabalhos com a documentação de habilitação da empresa **01-TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-**



CNPJ:06.237.592/0001-46, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **02- IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **03-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018, **alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o CAT só do engenheiro. **Item 6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS necessários a Habilitação:** d) **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo, **ANEXO VI** deste Edital, de que não existem fatos que impeçam a participação no Processo licitatório afirmando ainda da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado. **OBS:** Declaração incompleta, Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **04-LN ENGENHARIA LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018 incompleto. **alínea a.6) Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial. Alínea c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o atestado de capacidade técnica só em nome do engenheiro, **alíneas b.1.1)** a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto da licitação por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços. **b.1.2)** As instalações e os equipamentos indicados pelo licitante e necessários à execução das obras constantes do projeto de engenharia estarão sujeitos a vistoria da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE "in loco"**. **Itens 6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS necessários a Habilitação:**a) **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa



licitante de acordo com o Modelo no ANEXO IV do Edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, **alíneas b) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo, ANEXO V do Edital, de que a proponente visitou, caso queira e ache necessário ou Declaração de que conhece o local da obra a fim de constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos nos termos do Projeto ANEXO I deste Edital, sendo FACULTATIVO apresentação das declarações em comento. **c) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA OU CONHECIMENTO DO MESMO** fornecido pela PROPONENTE. **c.1)** Caso a proponente queira realizar a visita técnica ao local da obra, esta será realizada de acordo com as datas previstas no cronograma de visitas estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Rua Delta Holanda, S/N, – Centro, IRACEMA-CE, Tel.: (88) 3428-1462, no horário de expediente. **d) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo, ANEXO VI deste Edital, de que não existem fatos que impeçam a participação no Processo licitatório afirmando ainda da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado. **OBS:** Todas as declarações sem assinaturas. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos Itens **6.2.2. Para REGULARIDADE FISCAL**. **Alínea e)** Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN. **OBS:** Certidão Vencida, itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, **alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018. **alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, **alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional**. **OBS:** Não apresentou o CAT da empresa, **alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **alínea b.2) Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução**



de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **OBS:** Sem atestado em nome da empresa. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **08-A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.1. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA: alínea a) Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA**, ou por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Estados, ou recibo de entrega à CPL, com data de antecedência mínima de três dias do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para o cadastramento, consoante o disposto no **subitem 2.1** deste edital e no Artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **OBS:** Não apresentou o CRC. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **09-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o CAT só do engenheiro. **Itens 6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS necessários a Habilitação: Alínea d) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo, **ANEXO VI** deste Edital, de que não existem fatos que impeçam a participação no Processo licitatório afirmando ainda da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado. **OBS:** Declaração em desacordo com o **ANEXO VI** do edital. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **10-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **11-G A RABELO JUNIOR-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.2. Para REGULARIDADE FISCAL. alínea c) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. **OBS:** Certidão vencida. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **b.2) Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **OBS:** Não foram apresentados nem o CAT do engenheiro e nem da empresa, onde a mesma não apresentou nenhum atestado em nome da empresa. Ficando




assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **12-J DE FONTE RANGEL EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação **b.1.1)** a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto da licitação por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços. **b.1.2)** As instalações e os equipamentos indicados pelo licitante e necessários à execução das obras constantes do projeto de engenharia estarão sujeitos a vistoria da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE "in loco"**. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **13-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **14-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **OBS:** Relação incompleta. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **b.1.1)** a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto da licitação por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços. **b.2) Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **15-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 5.1. Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão entregues à **Comissão** no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seus representantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa: **OBS:** O envelope com a documentação de habilitação foi entregue totalmente aberto. **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. Dando continuidade o presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis



conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do **dia 22/05/2020 às 10h30min** a abertura dos envelopes de proposta de preço. E assim fica marcada uma nova sessão que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente


Júlia de Queiroz Costa
1º Membro


Anderson Bezerra Braz
2º Membro

LICITANTES:

**01-TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-
CNPJ:06.237.592/0001-46**

SEM REPRESENTANTE

02-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ:22.336.279/0001-11

Sócio Administrador:Anderson Santos da Silva-CPF: 022.936.523-00



ASSINATURA

03-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ:21.784.773/0001-86

SEM REPRESENTANTE

04-LN ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ:09.106.876/0001-91

SEM REPRESENTANTE

**05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP-
CNPJ: 12.044.788/0001-17**

SEM REPRESENTANTE

06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ: 10.932.123/0001-14



SEM REPRESENTANTE

07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 10.787.147/0001-27

SEM REPRESENTANTE

08-A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 20.256.412/0001-02

SEM REPRESENTANTE

09-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ:07.615.710/0001-75
SEM REPRESENTANTE

**10-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-
CNPJ:21.181.254/0001-23** SEM REPRESENTANTE

11-G A RABELO JUNIOR-ME-CNPJ:23.549.313/0001-07
SEM REPRESENTANTE

12-J DE FONTE RANGEL EIRELI-ME-CNPJ:26.757.272/0001-24

SEM REPRESENTANTE

13-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ:63.551.378/0001-01
SEM REPRESENTANTE

14-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ:22.575.652.0001-97

SEM REPRESENTANTE

15-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ:07.191.777/0001-20

Sócio Administrador: Jorge Luis Medeiros de Araújo- CPF: 988.143.703-20

ASSINATURA